PORTARIA SEMED Nº 002 de 22 de Fevereiro de 2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO QUE MENCIONA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e nos termos do art.58 Título IX da Deliberação CME 46/2021.

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR, a partir de 09 de agosto de 2022, data do laudo da Comissão Verificadora e de acordo com o disposto no art.58 da Deliberação CME nº 46/2021, o **INSTITUTO EDUCACIONAL RIBAS DO VALE LTDA,** com sede na Rui Barbosa 108, Bairro de Nova Cidade Nilópolis/RJ, a ministrar a Educação Infantil em horário parcial de funcionamento nas modalidades:

PRÉ-ESCOLA (quatro anos a cinco anos e onze meses).

Art.2º. O referido estabelecimento teve seu Regimento Escolar registrado no RTD/Nilópolis, sob o nº 55769 no livro B-308 em regime de externato misto.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis, 22 de fevereiro de 2024.

FLÁVIA ROCHA SARDINHA DUARTE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Matrícula : Nº 24.946

Designada pela portaria nº 245 de 16 de março de 2023